

Lei Municipal nº 231/96, Originária do Projeto de Lei nº 105/96, discutido e votado e aprovado pela Câmara Municipal aos 26 dias do de fevereiro de 1.996.

Lei Municipal nº 231/96, Que cria dotação orçamentária para o Plano de Saúde – SIMPREV.

João Gregório da Silva, Prefeito Municipal de Nova Olímpia – MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe são inerentes por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, um crédito Especial no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), destinado à cobertura das despesas para com o Plano de Saúde do Simprev. Conforme segue:

03 – Secretaria Municipal de Administração
03.003 – Simprev
15 – Assistência e Previdência
15.81- Assistência
15.81.486 – Assistência Social Geral
15.81.486.2029 – Manutenção do Plano de Saúde
3120 – Materiais de consumo.....R\$ 20.000,00
3132 – Out. serv. e encargos.....R\$ 30.000,00
3255 – Assistência médico-hospitalar.....R\$ 16.000,00

Art. 2º. As despesas decorrente com a execução do artigo primeiro desta Lei, correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03 – Secretaria Municipal de Administração
03003 – Simprev
15 – Assistência e Previdência
15.82 – Previdência
15.82.492 – Previdência Social e segurados
15.82.492.2010 – Manut. das atividades gerais do setor
3111 – Pessoal civil.....R\$ 20.000,00
3132 – Out. serviços e encargos.....R\$ 20.000,00
3255 – Assistência médico-hospitalarR\$ 26.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 29 dias do mês de fevereiro de 1.996.